



## EDITAL Nº 05/2025

**Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde (VIVÊNCIAS NO SUS), em articulação com a iniciativa de Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil).**

**Processo de seleção de Facilitadores para Formação em Vivências no SUS do Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde (VIVÊNCIAS NO SUS), em articulação com a iniciativa de Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil).**

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Panamericana da Saúde (OPAS), tornam pública a chamada de interessados para participar da iniciativa piloto de formação de facilitadores para as Vivências no SUS, na **modalidade de estudantes e residentes**, conforme Programa Nacional de Vivências no Âmbito do Sistema Único de Saúde, que tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital refere-se à iniciativa que será desenvolvida no período entre 25 de maio a 31 de maio de 2025, em período integral, na cidade de Recife/PE. A iniciativa é voltada para **estudantes matriculados em cursos de graduação, cursos técnicos da área da saúde e de programas de residência em saúde com interface com o Sistema Único de Saúde (SUS), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.**

Nesta etapa serão selecionados **78 (setenta e oito)** estudantes e residentes, preferentemente da Região Nordeste, vinculados a instituições nos estados de abrangência: Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Paraíba. A seleção considerará os critérios apresentados no item 6 deste edital.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no Âmbito do Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024, tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das



mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular. O programa se articula com a iniciativa VER-SUS Brasil, da Rede Unida, que assumiu a mobilização das vivências a partir de 2024. As Vivências e Estágios na Realidade do SUS foram criadas no âmbito da Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) em 2003/2004. Em 2024, as Vivências foram transformadas em um Programa, com componentes voltados para estudantes e residentes, trabalhadores, gestores, docentes e movimentos sociais.

A Associação da Rede Unida é a entidade executora do projeto “Estágios e Vivências na Realidade do Sistema Único de Saúde (SUS): ativação da aprendizagem significativa nos territórios vivos brasileiros”, que está sendo realizado por meio de Carta Acordo com a Organização Panamericana da Saúde (OPAS), com articulação do Ministério da Saúde, secretarias municipais e estaduais de saúde, universidades, movimentos de estudantes, serviços e movimentos sociais. O Projeto pretende contribuir para o fortalecimento da integração ensino – serviço – comunidade, da educação permanente em saúde, da reflexão sobre os processos de formação e de trabalho em saúde, da gestão democrática e participativa do SUS e do fortalecimento da educação popular.

Nessa etapa do projeto piloto ocorre a **FORMAÇÃO DE FACILITADORES**, que irão apoiar as iniciativas em maior escala, envolvendo estudantes e residentes em todas as regiões do Brasil.

A preparação de facilitadores envolve aspectos organizativos e pedagógicos, de tal forma que, ao tempo em que se mobilizam as condições de facilitação nas iniciativas subsequentes, se validem os recursos pedagógicos e operacionais que envolverão as iniciativas posteriores. Os selecionados poderão atuar posteriormente como multiplicadores nos cenários de vivências em outras etapas do Programa Nacional de Vivências no Âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desta forma, tornamos pública esta chamada de vivências para **FORMAÇÃO DE FACILITADORES**, com o intuito de potencializar as vivências nos diversos territórios do Sistema Único de Saúde.

## 2. DOS PRINCÍPIOS



São princípios do Programa Nacional de Vivências e do Projeto de Estágios e Vivências na Realidade do SUS:

- I - equidade em saúde;
- II - gestão participativa e controle social;
- III - interculturalidade;
- IV - participação popular;
- V - solidariedade; e
- VI - humanização da atenção.

### 3. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa Nacional de Vivências no Âmbito do SUS:

- I - conferir visibilidade às agendas prioritárias do SUS que visem a mudança no modelo de atenção à saúde, tais como a determinação social do processo saúde-doença-cuidado, gestão do trabalho e da educação na saúde, atenção primária à saúde, redes de atenção à saúde e participação popular;
- II - proporcionar ambientes educativos de gestão democrática e participativa por meio da Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde;
- III - promover espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social na área da saúde;
- IV - estimular o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na qualidade do cuidado, considerando as necessidades sociais de saúde da população e fortalecendo uma consciência sanitária;
- V - ampliar o conhecimento inovador e expandir tecnologias que qualifiquem o campo do trabalho na saúde.
- VI - Preparar as condições para uma iniciativa de grande escala de atividades relacionadas às vivências no SUS.
- VII- articular o Projeto de Vivências na Realidade do SUS com os demais programas de formação ensino-serviço, como as Residências Multiprofissionais em Saúde, a fim de potencializar a integração das estratégias de educação no âmbito do cotidiano do trabalho em saúde;
- VIII- mobilizar atores sociais das Vivências na Realidade do SUS para participação e apresentação de trabalhos sobre o projeto em espaços de ensino, extensão e pesquisa no território nacional;
- IX- promover o debate sobre a Educação Interprofissional em Saúde e do trabalho colaborativo nos espaços das instituições de ensino e nos serviços



de saúde;

X - divulgar, por meio de publicação científica, a temática do projeto em periódicos e eventos de nível nacional e internacional;

XI- preparação de facilitadores para os aspectos organizativos e pedagógicos para realizar iniciativas de vivências posteriores.

### **3.1. Objetivos específicos da modalidade estudantes e residentes:**

I - fortalecer o processo de reorientação da formação de profissionais da saúde com os princípios do SUS, o processo de Reforma Sanitária Brasileira e a centralidade da educação pelo trabalho na conformação de sujeitos comprometidos com a transformação social no campo da saúde;

II - articular os movimentos estudantis e de residência para a defesa do SUS e da saúde como direito, compreendendo criticamente a relação entre Estado e sociedade no contexto do direito à saúde enquanto política pública;

III - estimular diálogos sobre as atuais necessidades de reorientação curricular a partir de um processo formativo e de experiências curriculares inovadoras que promovam o protagonismo dos estudantes;

IV - fortalecer a perspectiva teórico-político-metodológica da educação popular e da educação permanente em saúde, no âmbito da formação de profissionais da saúde e áreas afins; e

V - promover debates acerca da integração entre educação e trabalho na saúde, articulando gestores, trabalhadores e instituições formadoras na perspectiva da reorientação das práticas de ensino e de atenção.

## **4. VAGAS**

Serão disponibilizadas 78 (setenta e oito) vagas e distribuídas nos seguintes estados de abrangência: Pernambuco - 15 (quinze) vagas, Alagoas - 15 (quinze) vagas, Sergipe - 15 (quinze) vagas, Bahia - 18 (dezoito) vagas e Paraíba - (quinze) vagas.

Em conformidade com a PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, serão reservadas vagas nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas (cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por



liderança local);

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas (declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver);

IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (Laudo Médico -original ou cópia autenticada-, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;);

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (travestis e transexuais).

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por autodeclaração (ANEXO I) e o documento de comprovação quando necessário.

Caso as vagas destinadas a determinado estado não sejam totalmente preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para os demais estados, conforme a demanda de candidatos inscritos.

Da mesma forma, caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para outra cota, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos e a prioridade para redistribuição das vagas não preenchidas na seguinte ordem: pessoas autodeclaradas negras; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans.

## 5. INSCRIÇÃO

A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE, no endereço virtual <https://forms.gle/FEGmghJAmuUCJMsaA>

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 15/04/2025 a 28/04/2025.

Os documentos para inscrição estão descritos no item 6.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Serão considerados os seguintes critérios:

6.1. Preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponibilizado exclusivamente no endereço virtual <https://forms.gle/FEGmghJAmuUCJMsaA>

6.2. Envio de carta de apresentação, narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (a exemplo do VER-SUS Brasil) e suas contribuições potenciais para a produção de material pedagógico e apoio às Vivências que serão desenvolvidas posteriormente.

- a. A carta de apresentação deverá ter o mínimo de 400 palavras e o máximo de 600 palavras (letra times 12, espaço simples entre linhas e entre parágrafos), contendo referências bibliográficas, quando for o caso. Será avaliado: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 pontos), criatividade; disponibilidade, possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências e experiência na coordenação, facilitação (4 pontos);
- b. A descrição de vivências prévias realizadas pela pessoa que se candidata é parte integrante da carta de apresentação e deverá informar o nome da instituição de vinculação e o mês e ano da realização.

6.3. Envio de comprovantes de matrícula atualizados (2025/01), vinculadas a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde.

6.4. Envio de Certificado e/ou declaração de conclusão de vivências realizadas e participação em movimentos sociais (com a devida autenticidade) na área da saúde ou áreas correlatas, em arquivo único no formato pdf, a pontuação está descrita na tabela abaixo. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição no programa, contudo se não enviados desconsidere os pontos descritos na tabela.



Critério	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
<b>Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)</b>		<b>5 pontos</b>
Participação em projetos de extensão (Mínimo 6 meses)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos
Participação em eventos (congressos, seminários, simpósios)	0,5 ponto por evento (máx. 2)	1 ponto
Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante de participação) (Mínimo 6 meses)	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos

6.5. Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, a soma será dividida por 2, gerando a média simples. Portanto, Nota Final = (Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo)/2.

6.6. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:  
 a. Maior idade da pessoa candidata;  
 b. Maior nota na carta de apresentação;

6.7. Envio da **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES (ANEXO II)**, declarando que as informações e certificados/documentos enviados para este processo são autênticos.



## 7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	15/04/2025
Período de inscrições	15/04/2025 a 28/04/2025
Inscrições homologadas	29/04/2025
Período para recurso das inscrições homologadas	29/04/2025 a 30/04/2025
Resultado dos recursos	01/05/2025
Análise de carta de intenção e documentos	01/05/2025 a 07/05/2025
Resultado e divulgação dos selecionados (Site da Rede Unida)	08/05/2025
Período de recurso	09/05/2025 a 10/05/2025
Resultado final dos selecionados após recursos	14/05/2025
Período da vivência (formação)	25/05/2025 a 31/05/2025
Prazo para término de atividades na Plataforma Moodle	10/06/2025
Certificação*	25/06/2025

\*A certificação está condicionada a realização de todas as atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem.

## 8 RECURSOS

O recurso previsto no edital se trata exclusivamente da revisão da



documentação já inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original, não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Para apresentação de recurso, entre em contato através do Email: [versus@redeunida.org.br](mailto:versus@redeunida.org.br)

## 9. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

A vivência será na modalidade imersão, ou seja, as pessoas selecionadas ficarão envolvidas no projeto em tempo integral (dia e noite), durante o período de 25 de maio a 31 de maio de 2025.

A iniciativa de formação de facilitadores para vivências no SUS **não será remunerada por nenhuma forma de pagamento e também não haverá reembolso pelos gastos com o transporte (deslocamento) até o local da vivência.**

O alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte entre os locais de vivências serão disponibilizados pelo projeto. Para a hospedagem, poderá ser necessário que a pessoa selecionada disponha de itens essenciais, como roupas de cama, toalha de banho, colchonetes, cobertores e itens de higiene, sobre os quais será previamente informado.

### Uso de Imagem e Voz:

O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida e/ou pelo Programa Nacional de Vivências no SUS das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage, sites, e-mails; (VI)



cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à realização das atividades previstas dentro do prazo estipulado, inclui-se imersão na vivência teórico-prática e as atividades pedagógicas dispostas no ambiente virtual de aprendizagem.

## 11. CONTATOS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO:

COORDENAÇÃO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO DA REDE UNIDA

Endereço: Rua São Manoel, 498 - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS

CEP: 90.620-110

Fone: (51) 3391-1252

E-mail: [versus@redeunida.org.br](mailto:versus@redeunida.org.br)



## ANEXO I- AUTODECLARAÇÃO

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
, nascido(a) em / /\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ (ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

- Pessoa negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Pessoa Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa Trans e travestis

Favor atentar-se para enviar os documentos adicionais solicitados, quando necessário.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

(Assinatura do Declarante)



## ANEXO II- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

### AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ (ou documento equivalente -passaporte-  
conforme nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei,  
que as informações e certificados/documentos enviados para este processo  
são autênticos.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

(Assinatura do Declarante)